



---

---

**LEI N° 1.780/2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

568 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$251.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$251.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 julho de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*